



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**CONTRATO Nº 033/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.228, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº e da Carteira de Identidade nº expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.603.637/001-05, estabelecida na rua Pitt, nº 603 Loja 07, Bairro União. Belo Horizonte/MG. CEP : 31.170-610, neste ato representada por **CAROLINA MARTINS MACHADO CANDIOTO**, portador do CPF nº e Carteira de Identidade nº MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, do tipo menor preço por item, de acordo com as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 8.949/2010, alterado pelo Decreto Municipal 9.345/2011, Decreto Municipal nº 13.214/2020 e pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Este contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática para atender o CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão), conforme especificações abaixo:**

| <b>ITEM</b> | <b>UN.</b> | <b>QTE.</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>MARCA</b>   | <b>VR. UNIT. R\$</b> | <b>VR. TOTAL R\$</b> |
|-------------|------------|-------------|---|----------------|----------------------|----------------------|
| 2           | UN.        | 1           | CÂMERA DIGITAL<br>SENSOR DE IMAGEM<br>Pixel Efetivo:Aprox. 24,10 megapixels<br>Total pixels: Aprox. 24,7 megapixels<br>Relação de proporção: 3:2<br>Tamanho do Sensor:22,3 mm x 14,9 mm<br>Tipo do Sensor de Imagem:CMOS<br>Total de Pixels:Aprox. 25,80 megapixels<br>Limpeza do sensor:Limpeza manual e função Dust Delete Data (dados para eliminação de pó)<br>Filtro "Low-Pass":Incorporado/Fixo | Canon Rebel T7 | R\$ 6.296,00         | R\$ 6.296,00         |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
|  |  | <p>Tipo do Filtro de Cores: Cores primárias RGB</p> <p>PROCESSADOR DE IMAGEM<br/>Tipo: DIGIC 4+</p> <p>OBJETIVA:<br/>Encaixe da objetiva: EF/EF-S<br/>Distância Focal: Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva<br/>Estabilização de Imagem: Estabilizador óptico de imagem fornecido em objetivas compatíveis</p> <p>OBTURADOR<br/>Tipo: Obturador de plano focal controlado eletronicamente, com primeira cortina eletrônica.<br/>Velocidade: 30-1/4000 seg.<br/>(incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos),<br/>Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo).</p> <p>VISOR:<br/>Tipo: Penta-espelho<br/>Cobertura (Vertical/Horizontal): Aprox. 95%<br/>Ampliação: Aprox. 0,80x2<br/>Ponto de visão: Aprox. 21 mm (a partir do centro da ocular da objetiva)<br/>Correção de Dioptrias: -2,5 a +0,5 m-1 (dioptria)<br/>Tela de Focagem: Fixo<br/>Espelho: Meio espelho de retorno rápido<br/>Pré-visualização de profundidade de campo: Sim, atribuído ao botão SET<br/>(Definir)</p> |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Obturador da ocular: Na correia<br/>BALANÇO DE BRANCO<br/>Tipo: Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem.<br/>Definições: AWB (prioridade de ambiente/prioridade de branco), Luz do dia, Sombra, Nublado, Tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado (aprox. 2000 K – 10 000 K).</p> <p><u>Compensação de equilíbrio de brancos:</u><br/>Azul/Âmbar +/-9 e<br/>Magenta/Verde +/-9.</p> <p><u>Balanco de brancos personalizado:</u> Sim, pode ser gravada 1 definição.</p> <p><u>Varição WB:</u> +/-3 pontos em incrementos de pontos totais;<br/>3 imagens enquadradas por libertação do obturador; Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.</p> <p><b>FOCO:</b><br/><u>AF de previsão:</u> Sim<br/><u>Bloqueio AF:</u> Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio no modo One Shot AF. Personalização disponível através do botão de bloqueio AE<br/><u>Luz Auxiliar AF:</u> Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speedlite opcional dedicado (alcance efetivo até 4,0 m)<br/><u>Focagem Manual:</u> Selecionada na objetiva<br/><u>Através do visor ótico:</u><br/>- Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundário TTL com sensor AF dedicado<br/>- 9 pontos AF (f/5.6 de tipo cruzado no centro);<br/>- Intervalo de funcionamento AF<br/>- Ponto AF central: EV 0 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100)<br/>- Outros pontos AF: EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100)<br/>- AI Focus (alterna automaticamente entre One-Shot AF e AI SERVO AF)</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- One Shot AF</li><li>- AI Servo</li><li>- Manual</li><li>- Seleção automática de até 9 pontos</li><li>- Seleção manual</li></ul> <p><u>Através de visualização direta na tela LCD:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AF de detecção de contraste;</li><li>- Sistema/Pontos AF.</li><li>- EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100)</li><li>- Modos AF</li><li>- One Shot AF (AF de detecção de contraste)</li><li>- Modo Rápido (através do sensor AF de detecção de fase)</li><li>- Manual</li><li>- Seleção de Ponto AF</li><li>- FlexiZone – Posicione livremente 1 ponto AF através de seleção manual</li><li>- Modo Direto – Seleção automática com detecção de rosto</li><li>- Visualização do ponto AF selecionado</li><li>- Indicada pela visualização sobreposta no visor e no monitor LCD</li></ul> <p><b>CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:</b></p> <p><b>Modos de medição:</b></p> <p><u>Através do visor ótico:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Medição matricial através do sensor de medição de camada dupla de 63 zonas (ligada a todos os pontos AF)</li><li>- Parcial (centro, aprox. 10% do visor)</li><li>- Medição ponderada com predominância ao centro disponível</li><li>- EV 1 – 20 (a temperatura ambiente, ISO 100, medição matricial)</li></ul> <p><u>Através de Visualização direta na tela LCD:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Medição matricial (315 zonas)</li><li>- Intervalo de Medição</li><li>- EV 0 – 20 (a temperatura ambiente, ISO 100, medição matricial)</li></ul> <p><u>Bloqueio AE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Automático: no modo 1-shot AF, com medição matricial, a exposição é bloqueada quando se atinge a focagem.</li><li>- Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa.</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p><u>Compensação da Exposição</u><br/>+/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB).<br/>AEB: 3 disparos +/- 2 EV, em incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos</p> <p><u>Sensibilidade ISSO:</u><br/>- AUTO (100-6400), 100-6400 em incrementos de 1 ponto<br/>- O ISO pode ser expandido para H: 128001<br/>- Durante a gravação de vídeos: Auto (100-6400), 100-6400 (em incrementos completos)</p> <p><b>MONITOR LCD</b><br/><u>Tipo:</u> LCD TFT de 7,5 cm (3,0"), aprox. 920 000 pontos<br/><u>Cobertura:</u> Aprox. 100%<br/><u>Ângulo de visão (horizontal/vertical):</u> Aprox. 170°<br/><u>Ajuste do Brilho:</u> Ajustável a um de sete níveis<br/><u>Opções de Visualização:</u><br/>- Tela de Controle rápido<br/>- Definições da câmera</p> <p><b>MODO DE VISUALIZAÇÃO</b><br/><b>DIRETA:</b><br/><u>Cobertura:</u> Aprox. 100% (na horizontal e na vertical)<br/><u>Taxa de fotogramas:</u> 29,97 fps<br/><u>Opções de Visualização:</u> Sobreposição de grelha (x2), Histograma<br/><u>Focagem:</u><br/>- Modo Direto: One Shot AF (AF de detecção de contraste)<br/>- Modo Rápido: One Shot AF (sensor AF de detecção de fase)<br/>- Manual (disponível ampliação de 5x ou 10x)<br/><u>Medição:</u><br/>- Medição matricial em tempo real com sensor de imagem<br/>- O tempo da medição ativa pode ser alterado</p> <p><b>FLASH</b></p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
|  |  | <p><u>Modos:</u> Auto, Flash Manual<br/>Ligado/Desligado<br/><u>Flash GN incorporado (ISO 100, metros):</u> 9,2<br/><u>Sinc X:</u> Ligação de sincronismo não equipada, velocidade máx. de sincronização do flash: 1/200 seg. com Speedlites compatíveis<br/><u>Cobertura do flash incorporado:</u> até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm)<br/><u>Tempo de reciclagem do flash incorporado:</u> Aprox. 2 segundos<br/>Redução do Efeito de Olhos Vermelhos<br/>Sim – com lâmpada de remoção do efeito de olhos vermelhos<br/><u>Compensação da Exposição do Flash:</u> +/- 2 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3.<br/><u>Bloqueio de Exposição do Flash:</u> Sim<br/><u>Sincronização de Segunda Cortina:</u> Sim<br/><u>Base/Terminal para PC:</u> Sim/Não<br/><u>Compatibilidade do Flash Externo:</u> E-TTL II com Speedlites da série EX3<br/><u>Controle do Flash Externo:</u> Disponível através da tela de menu da câmera, exceto as definições de disparo do flash sem fios com acionador por rádio.</p> <p><b>FOTOGRAFIA:</b><br/>Modos: Cena inteligente auto, Sem flash, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Macro, Esporte, Comida, Retrato noturno, Vídeo, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual<br/><u>Estilos de imagem:</u> Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3)<br/><u>Espaço de Cores:</u> sRGB e Adobe RGB<br/><u>Processamento de Imagem:</u> Prioridade Tom de Destaque<br/><u>Modos de avanço:</u> Único, Contínuo, Temporizador (2 seg, 10 seg, 10 seg + 2-10 disparos contínuos)<br/><u>Disparo contínuo:</u> Máx. Aprox. 3 fps para aprox. 150 imagens JPEG4, 11</p> |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>imagens RAW5 6</p> <p><u>Otimizador de iluminação automático (4 definições):</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Redução de ruído de longa exposição</li><li>- Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições)</li><li>- Correção automática da Iluminação periférica da objetiva (podem ser registados na câmara, no máximo, 36 perfis de objetivas)</li><li>- Filtros criativos (P/B granulado, Focagem suave, Câmera brinquedo, Efeito miniatura e Olho de peixe) – apenas durante a reprodução de imagens</li></ul> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b> Cartão SD, Cartão SDHC ou cartão SDXC</p> <p><b>TIPO DE ARQUIVO:</b></p> <p><u>Tipo de fotografia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- JPEG: Fine, Normal (compatível com Exif 2.30) / Design rule for Camera File system (2.0),</li><li>- RAW: RAW (14 bits, RAW original da Canon 2.ª edição), compatível com Formato de Ordem de Impressão Digital [DPOF] Versão 1.1</li></ul> <p><u>Gravação simultânea RAW+JPEG:</u> Sim, RAW + JPEG Grande</p> <p><u>Tamanho da Imagem:</u></p> <p>JPEG 3:2: (L) 6000 x 4000, (M) 3984 x 2656, (S1) 2976 x 1984, (S2) 1920 x 1280, (S3) 720 x 480</p> <p>JPEG 4:3: (L) 5328 x 4000, (M) 3552 x 2664, (S1) 2656 x 1992, (S2) 1696 x 1280, (S3) 640 x 480</p> <p>JPEG 16:9: (L) 6000 x 3368, (M) 3984 x 2240, (S1) 2976 x 1680 (S2) 1920 x 1080, (S3) 720 x 408</p> <p>JPEG 1:1: (L) 4000 x 4000, (M) 2656 x 2656, (S1) 1984 x 1984, (S2) 1280 x 1280, (S3) 480 x 480</p> <p>RAW: (RAW) 6000 x 4000</p> <p><u>Tipo do Vídeo:</u> MOV (vídeo: H.264 inter frame (IPB); som: PCM linear, o nível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador)</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p><u>Formato do Vídeo:</u> 1920 x 1080 (30, 25, 24 fps)<br/>1280 x 720 (60, 50 fps)<br/>640 x 480 (30; 25 fps)</p> <p><u>Duração do Vídeo:</u> Duração máxima de 29 min. e 59 seg., tamanho máximo do arquivo: 4 GB</p> <p><u>Pastas:</u> Podem ser selecionadas e criadas manualmente novas pastas</p> <p><u>Num. Arquivos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Numeração consecutiva</li><li>- Reinício automático</li><li>- Reinício manual</li></ul> <p><b>INTERFACE:</b></p> <p><u>Computador:</u> Apenas USB de alta velocidade</p> <p><u>Wi-Fi:</u> Wi-Fi (IEEE802.11 b/g/n), (apenas 2,4 GHz)</p> <p><u>Segurança Wi-Fi:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ponto de acesso da câmera: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto</li><li>- Infraestrutura: chave compartilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta</li></ul> <p><u>NFC:</u> A conectividade NFC apenas é possível com dispositivos da marca ou Android compatíveis.</p> <p><u>Outro:</u> Saída mini-HDMI (tipo C)</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PC e Macintosh</li><li>- Windows 10/8.1/7 SP19</li><li>- Mac OS X 10.10 – 10.13</li></ul> <p><b>SOFTWARE:</b></p> <p><u>Processamento de Imagem:</u> Digital Photo Professional (processamento de imagem RAW)</p> <p><u>Outro:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- EOS Utility</li><li>- EOS Lens Registration Tool</li><li>- EOS Web Service Registration Tool</li><li>- EOS Sample Music</li><li>- Picture Style Editor</li><li>- Aplicação Camera Connect disponível para dispositivos iOS e Android10</li></ul> |  |  |
|--|--|---|--|--|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p><b>OUTRAS FUNÇÕES:</b></p> <p><u>Funções Personalizadas:</u> 11 funções personalizadas</p> <p><u>Etiqueta de Metadados:</u> Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmara)</p> <p>Classificação de imagens (0-5 estrelas)</p> <p><u>Sensor de Orientação Inteligente:</u> Sim</p> <p><u>Alerta Destaque:</u> Sim</p> <p><u>Zoom de reprodução:</u> 1,5x – 10x em 15 passos</p> <p><u>Formatos de Visualização:</u></p> <p>(1) Imagem única com informação (2 níveis)</p> <p>(2) Imagem única</p> <p>(3) Apresentação de índice (4/9 imagens)</p> <p>(4) Tela de saltar (1/10/100 imagens, por data, por pasta, apenas vídeos, apenas fotografias, por classificação)</p> <p><u>Apresentação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Seleção de imagens: Todas as imagens, por Data, por Pasta, vídeos, Fotografias, Classificação</li><li>- Tempo de reprodução: 1/2/3/5/10 ou 20 segundos</li><li>- Repetir: Ligado/Desligado</li><li>- Efeito de transição: Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1, Desvanecer 2, Desvanecer 3</li><li>- Música de fundo: Ligada, Desligada</li></ul> <p><u>Histograma:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Brilho: Sim</li><li>- RGB: Sim</li></ul> <p><u>Eliminação de Imagens/Proteção:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apagar: imagem única, imagens selecionadas, todas as imagens na pasta ou todas as imagens no cartão</li><li>- Apagar: proteção contra a eliminação de imagem única, de todas as imagens numa pasta ou de todas as imagens no cartão</li></ul> <p><u>Categorias de Menu:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- (1) Menu de disparo (x4)</li><li>- (2) Menu de reprodução (x2)</li><li>- (3) Menu de configuração (x3)</li><li>(4) O Meu Menu</li></ul> <p><u>Idiomas do Menu:</u> 25 idiomas: Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polaco, checo, húngaro,</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |   |                       |  |  |
|--|--|---|-----------------------|--|--|
|  |  | <p>romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano e japonês</p> <p><u>GPS:</u> Compatível com o receptor de GPS GP-E2</p> <p><u>Atualização de Firmware:</u> Atualização possível pelo utilizador.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b></p> <p><u>Pilhas:</u> 1 bateria de íons de lítio recarregável LP-E10</p> <p><u>Indicador de pilhas:</u> 4 níveis</p> <p><u>Autonomia da bateria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aprox. 500 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)11</li><li>- Aprox. 410 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%)</li></ul> <p><u>Economia de energia:</u> Desliga-se ao fim de 30 seg. ou 1, 2, 4, 8 ou 15 min.</p> <p><u>Fonte de Alimentação e Carregadores de bateria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carregador de bateria LC-E10E</li><li>- Transformador de corrente compacto CA-PS700, Acoplador CC DR-E10</li></ul> <p><b>PESO E DIMENSÕES:</b></p> <p><u>Materiais do Corpo:</u> Resina de policarbonato com fibra de vidro e fibra condutora especial</p> <p><u>Ambiente de funcionamento:</u> 0 – 40 °C, 85% de humidade ou menos</p> <p><u>Dimensões (A x L x P):</u> 129,0 x 101,3 x 77,6 mm</p> <p><u>Peso (só o corpo):</u> Aprox. 475 g (padrão de teste CIPA, incluindo bateria e cartão de memória)</p> <p><b><u>Modelo homologado pelaPCMG:</u></b><br/><b>Canon Rebel T7</b></p> | <b>Canon Rebel T7</b> |  |  |
|--|--|---|-----------------------|--|--|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|   |     |   |  |                                 |               |               |
|---|-----|---|--|---------------------------------|---------------|---------------|
| 3 | UN. | 1 | <p>LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos;</li><li>- Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado;</li><li>- Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos;</li><li>- Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensor emissor de luz;</li><li>- Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm (H);</li><li>- Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0" (H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H);</li><li>- Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2);</li><li>- Peso máximo: 725 g;</li><li>- Resolução: 500 DPI;</li><li>- Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits);</li><li>- Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels;</li><li>- Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG.</li></ul> <p>Garantia: 12 meses</p> <p><b>Modelo homologado pela PCMG:<br/>AkiyamaKojak ou Cogent3m</b></p> | <b>Akiyama<br/>Kojak<br/>AK</b> | R\$ 15.880,00 | R\$ 15.880,00 |
|---|-----|---|--|---------------------------------|---------------|---------------|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|   |     |   |  |                       |              |              |
|---|-----|---|--|-----------------------|--------------|--------------|
| 4 | UN. | 1 | <p>PAD DE ASSINATURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas;</li><li>- Peso máximo: 340g;</li><li>- Cor: preto ou cinza;</li><li>- Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR);</li><li>- Deve possuir design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura.</li><li>- Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual;</li><li>- Deve possuir criptografia sob demanda;</li><li>- Resolução: 1800 DPI;</li><li>- Deve possuir uma caneta sem bateria.</li><li>- Deve possuir compartimento para armazenamento da caneta:</li></ul> <p>Compartimento da caneta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação: com entrada USB (5V / 500mA);</li><li>- Tamanho do cabo USB: 1,70 metros;</li><li>- Interface de comunicação: USB 2.0/RS-232;</li><li>- Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm;</li><li>- Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y;</li><li>- Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits);</li><li>- Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e cordão de fixação da caneta;</li></ul> <p>Garantia: 12 meses</p> <p><b>Modelo homologado pela PCMG:AkiyamaAK560;</b></p> | <b>Akiyama AK 560</b> | R\$ 5.680,00 | R\$ 5.680,00 |
|---|-----|---|--|-----------------------|--------------|--------------|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|   |     |   |   |              |              |
|---|-----|---|---|--------------|--------------|
| 5 | UN. | 1 | <p>FLASH AUXILIAR PARA CÂMERAS COM HASTE E SUPORTE</p> <p>1 Flash</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual.</li><li>- Compatível com câmeras digitais de ajuste manual.</li><li>- Iluminação por flash isenta de influências externas.</li><li>- Luz homogênea em toda a face.</li></ul> <p>Flash externo com duas lampadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6).</p> <p>Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição simplificada.</p> <p>Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas.</p> <p>Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo, com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens.</p> <p>Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V).</p> <p>Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola</p> <p>Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO 19794-5.</p> <p>Itens inclusos no flash:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 Gerador</li></ul> <p>Flash Gerador para Flash Externo padrão NBR 14136/2002, com indicador luminoso (LED).</p> <p>Alimentação AC bivolt com cabo NBR 14136/2002 com 5m.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 Cabo fotosensor</li></ul> <p>Para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm.</p> <p>Suporte sargento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas.</li></ul> <p>Abertura máxima de 52mm.</p> <p>Haste</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm.</li></ul> <p>Braço deslizante</p> | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
|---|-----|---|---|--------------|--------------|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|  |  |  |  |                    |  |  |
|--|--|--|--|--------------------|--|--|
|  |  |  | 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada.<br>Garantia: 12 meses<br><b><u>Modelo homologado pela PCMG:Mako ID Bio</u></b> | <b>Mako ID Bio</b> |  |  |
|--|--|--|--|--------------------|--|--|

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

2-1 A Câmara reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, XI, ambos da Lei nº 8.666/93.

2.2- A Câmara Municipal fiscalizará o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 70 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

2.3- A gestora e fiscal do contrato será a servidora Gilmara de Cássia Corradi

2.4-As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Câmara.

2.5- A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.

2.6- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento do fornecimento, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes, além de outras previstas no Edital e Anexos:

### **3.1 - DA CONTRATADA:**

O Contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja feito em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Os pedidos serão feitos parcialmente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itabirito.

A contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal, localizada na rua José Benedito, nº 189, bairro Santa Efigênia, nesta cidade, no horário de 12:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Câmara Municipal, independente da quantidade e número de itens solicitados.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses, salvo aqueles com garantia diversa do fabricante.

Os itens deverão vir acompanhados dos respectivos manuais, com versão em português.

A Contratada será responsável pelo transporte adequado e descarregamento para a preservação da qualidade dos produtos, até o local onde os mesmos serão entregues.

A Contratada deve assegurar no transporte e no armazenamento, a devida proteção dos itens por meio de embalagens adequadas até o local de entrega.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados.

A Contratada é obrigada a comunicar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Câmara Municipal solicitará a regularização, que deverá ser atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Contratante.

Caso seja necessária a substituição do item, este ficará à disposição da contratada para a devida troca.

O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações, marca e preço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Câmara Municipal de Itabirito.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, licenças, alvarás, taxas e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, decaráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE odireito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

## **3.2- DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e supervisionar a execução do objeto pela CONTRATADA.

Fornecer subsídios e informações necessárias a execução do objeto.

Efetuar o pagamento da forma pactuada.

Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- O Valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 30.806,00 (trinta mil, oitocentos e seis reais)

4.2- O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.

4.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente

Página 16 de 20



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

4.4- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

4.5- A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

4.6- Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).

4.7- No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivopagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão as abaixo indicadas:

01.031.0001 2.012 – Desenvolvimento do Programa de Cidadania

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

Ficha 22

## **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

6.1- O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023, tendo início a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES**

7.1-Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

7.2-A penalidade prevista no subitem 7.1 não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.3-Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

7.3.1-Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

- a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

7.3.2-Advertência;

7.3.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.4-As sanções previstas no item 7.3.1 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5-As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

7.6-O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1- Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

8.2- O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.3- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

8.4- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.

8.5- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

9.1- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

9.2- A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custos e/ou Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3- A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4- É vedado à contratada interromper o fornecimento, sendo a contratada obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.5- A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANTICORRUPÇÃO**

10.1- Na execução do presente contrato é vedado à Contratante e a(o) beneficiário(a) e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

10.1.1- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

10.1.2- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

10.1.3- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no edital;

10.1.4- Conhecer e cumprir previstas na Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE;

10.1.5- Manipular ou fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

11.1- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, Pregão Presencial nº 020/2022**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, 18 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
Contratante

Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha